LEI N 1429 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter temporário de servidores, dada a excepcionalidade para atendimento nas necessidades básicas dos serviços públicos municipais na área de viação e obras públicas.

§ 2° - O caráter de excepcionalidade da contratação ora efetuada dá-se em decorrência do não preenchimento dos cargos e funções quando do ultimo concurso publico 001/001 realizado pelo Município, cuja solução de continuidade da prestação dos serviços públicos faz-se necessária, imperiosa e inadiável.

§ 3° - A contratação em caráter excepcional abrange a contratação dos seguintes cargos e funções:

DISCRIMINACAO DO CARGO/FUNÇÃO-	N° DE VAGAS -	REMUNERACAO/MENSAL
Manutenção de Serviços Públicos –Calceteiro	*01*	*R$--316,18*
Feitor de Pontos e pontilhões	*01*	*R$- 316.18*

§ 4° - A contratação tem vigência máxima definida para o período compreendido entre 18 de Fevereiro de 2002 de janeiro ate 30 de junho de 2002, ou ate a data da homologação de novo concurso publico a ser realizado pelo Município dentro do período acima mencionado.

Art 2° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Art 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2002 ate 30 de junho de 2002, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 27 de Fevereiro de 2002.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal